Anno de 1842. Quinta feira 31 de Março. Anno XVIII. N. 69.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira, Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

28 Seg. 1. oitava s. Alexandre
29 Terç. 2. oitava s. Bertholdo.
30 Quart. s. João Climaco.
31 Quint. s. balbina.
1 sext. S. Macario.
2 sab. s. Francisco de Paula.
3 Dom. s. Ricardo

Preamar do dia 31 de Março.
1.ª as 8 horas e 30 m. da manhã.
2.ª as 8 horas e 54 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 30 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1U.	
» » Paris 320 reis p. franco.	
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.	
Ouro - Moeda de 6,400 V.	14,500 a 14,700
» » » N.	14,200 a 14,500
» » de 4,000	8,100 a 8,200
Prata - Patacões	1,660 a 1,680

Prata - Pezos Columnares	1,660 a 1,680
» » Mexicanos	1,640 a 1,660
» Miuda	1,440 a 1,460
Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
Disconto de bilh. da Alfandega 1 e ½ por 100 ao mez.	
Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Quart. ming. a 3 -- ás 11 horas e 4 m. da tarde.
Lua Nova a 12 -- ás 4 horas e 8 m. da manh.
Quart. cresc. a 19 -- ás 8 horas e 28 m. da tarde.
Lua cheia a 26 -- ás 11 horas e 39 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

RIO GRANDE DO SUL.

Proclamação do joven guerreiro.

Uma das peças mais curiosas que se podem ler he a proclamação com que, em linguagem fanfarrona, o joven guerreiro, o columna do throno, o estrella do Sul da gente da facção offereceo o osculo de paz em nome do governo da Republica aos Brasileiros leaes ao throno. Esta proclamação que vem impressa no Jornal do Commercio de quinta feira, he tão sublime que não podemos privar os nossos assignantes da sua leitura, ei-la:

PROCLAMAÇAÕ.

Habitantes do Rio Grande!

Fanatisados com os embustes, calumnias e falsidades dos tiranos, vos tendes envilecido a ponto de escravisardes vossa rasão, e só desta arte terão logrado a conservação de um throno baseado na corrupção, despotismo e prepotencia. Antepondo pois a esta linguagem a dos factos, dissiparei a venda do engano, apresentando-vos a verdade em pura nudez.

Ha mais de cinco annos emprega o Brasil inuteis esforços para escravisar-nos, apoiados em mercenarias baionetas, na perfidia seducção, e em quanto lhe suggere o genio do mal! E quaes os resultados? O sacrificio de milhares de victimas, a depredação das riquezas publicas e privadas, a relaxação dos vinculos sociaes, effeito das repetidas reações e dos choques desencontrados dos partidos. Eis pois completamente desmentido quanto adrede promettiam garantir-vos, sendo em toda a parte sellada sua injustiça, fraqueza e deshonra!

Quaes os factos do vosso exercito apregoado colossal? Vós o visteis manter na campanha a defensiva, e com quanto custo? voltando coberto de terror e ignominia para dentro de sua linha, depois de repetidos revezes e gravissima perda physica, material e moral, dominando apenas (não tranquillo) o terreno que pisava, prova indubitavel da opinião homogenea dos Rios Grandenses, dispostos a salvar o continente ou perecer em suas ruinas.

Confrontai o Brasil em 1835 com o seo estado actual, e facilmente attingireis com o espantoso retrocesso que tem soffrido, assim pelo incalculavel progresso da divida passiva, e despreso de seo credito, como pelo dominio adquirido pelas facções, « devendo a uma destas o Imperador sua elevação ao throno, por assim convir aos interesses de alguns facciosos egoistas. »

Eis pois o Brasil de 1841. que nenhuma garantia offerece de estabelidade e de ordem, ameaçando um prompto e infalivel desmoronamento, maxime quando « o timão do estado se não apoia em um braço robusto, capaz de por si dirigil-o. »

Volva pois vossa razão ao seu primitivo imperio, e recebei presuroso o osculo de paz que em nome do governo republicano vos offereço, com o qual volvereis ao pacifico gozo da vossa liberdade individual e de propriedade; mas, se os accentos da verdade ainda forem despresados, se o mal entendido capricho ainda vos conduz a batalhar-nos, tarde chorareis vosso arrependimento, e meu coração contristado me impelirá a armar a dextra para punir a irmãos desvairados, os mesmos com quem anhelo vincular-me socialmente.

Quartel general no departamento do Rio Grande, 9 de julho de 1841. — Antonio Neto.

Não admiraremos a farfalhada desse estylo, que serve de documento para mostrar o grau de desenvolvimento a que tem chegado os litteratos da rebeldia: occupemo-nos somente com a proclamação em si mesma.

Que he ella a resposta aos que tantas vezes amnistiaram os rebeldes, aos que tão affincadamente sustentaram esse systema de apadrinhamento ou de logração, he o que não sofre duvida alguma, para quem lê a sua conclusão.

Ahi o Gaucho, ajudado pela lança do escravo africano, offerece o osculo de paz aos Brasileiros que em fim disistirem da pertinacia de batalhal-o, como ameaça-os com todas as suas iras, se por ventura persistirem. Certo tamanha insolencia nessa gente que, se ainda não geme debaixo das penas da lei, he porque sempre tem achado bons protectores em nosso governo; — Feijó para mandar-lhes amnistias, em vez de soldados, Montesuma para soltar Bento Gonsalves, prisioneiro de nossos bravos, Andradas para abrirem as prisões em que tantos prisioneiros, cobertos de crimes, estavam impossibilitados de assassinarem aos nossos concidadãos — cauzaria assombro, se não soubessemos a que ponto de audacia tem chegado esses homens, ao verem que o governo brasileiro tantas vezes tem hesitado em empregar contra elles a unica politica salvadora — força, força, força; nada de contemplações! —

Para justificar seu convite o Gaucho, faz da posição do Imperio uma descripção tão absurda que não merece ser refutada, pois bem certo estamos que a sua eloquencia, os insultos que irroga a nossos bravos não abalarão o animo de um só dos que a lerem; tamanho insulto não faremos aos Brasileiros!

Entre essas proposições inexactas uma destinguimos que não deixa de ser mui notavel pela sua exactidão, pela justa apreciação dos homens, a quem o Gaucho optimamente conhece, com que esteve, se he que ainda não está, em relações frequentes: he a que escrevemos entre aspas.

Finge o rebelde que o imperio está retalhado em facções que se guerreiam. A falsidade dessa idea he evidente, o imperio não se acha dividido em facções tem, sim, no seo seio uma facção, e contra ella combate a população brasileira com admiravel unanimidade, e procura e hade conseguir, sem sahir dos limites da Lei, e somente lançando mão dos recursos do systema representativo, aniquilal-a.

A população toda do imperio quer ordem, filha do pacifico desenvolvimento de suas instituições, e abominando o espirito faccioso nada poupará para fazel-o desaparecer. O Gaucho republicano o tem apprendido a sua custa, e de dia em dia mais ir-se-ha convencendo disso que affirmamos. Essa facção, que de facto existe, e que o Gaucho caracterisa em phrase tão exacta, essa facção que tem sido a cauza directa de todos os nossos atrasos, já hoje está expirante. Em julho de 1840 tentou ella o emprego de uma tactica que, infelismente, lhe deu o mando; immediatamente porem a opinião publica pronunciou-se contra ella, e nós a vimos depois de oito mezes de dominio, cahir exhausta, inanida pelos esforços, a que para viver tanto tempo fora obrigada.

Essa facção egoista, que tudo sacrifica aos seos interesses, he a mesma que sempre na tribuna, na imprensa, no poder, fraternizou com os gauchos rebeldes, que ainda hoje, para assumir o mando implora-os com fervor. Foi ella quem, na tribuna, não cessou de appellida-los jovens guerreiros; estrellas, e até firmes columnas do throno imperial: quem no poder abriu as portas das prisões a tantos criminosos, mandou-lhes um plenipotenciario, concordou em armisticios, e por fim mandou-lhes pão, vinho, e marmelada. Essa facção que tanto tem de estupida como de anarchica, (admirae a ingratidão dos gauchos) ve-se hoje retribuida com insultos, por esses mesmos por quem tanto se comprometteu! Não lhe bastava o remorso de haver insultado a nossos bravos com os mais acrimoniosos sarcasmos, não lhe bastava estar ja coberto de lama e da ignominia, ainda em cima S. Pedro lhe falha, como lhe falhou S. Paulo!

Nao faremos maiores considerações sobre esse ponto: todavia, a bem da justiça, não aceitamos em tudo, apezar de quanto tem de victorioso para nós que sempre havemos combatido essa facção, a apreciação que faz o joven guerreiro dos motivos porque foi proclamada a maioridade. Sem duvida os que deram começo a esse movimento não tinham em vistas se não mesquinhos interesses pessoaes; a eleição batia á porta, e a eleição era sua mui positiva condemnação, sua perpetua regeição do dominio da sociedade. Para evital-a, e para assenhorearem-se das urnas, deram elles esse abalo ao espirito publico: acertaram: o espirito publico brasileiro era eminentemente monarchista; o partido nacional, desde 1836, havia constantemente procurado desenvolvel-o; os facciosos conseguiram seo intento; fallavam em nome da monarchia, illudiram os incautos, forão ouvidos, e com o apoio delles venceram; mas em breve decipou-se a illusão: cahiram. Os gauchos, que tanto se approveitaram de sua curta estada no poder, que lhes devem tantas finezas, que mui provavelmente sem elles já teriam sido subjugados, mostrão de certo uma inqualificavel ingratidão, tractando-os tão desabridamente: consolem-se porem os Alvares Machado, e Andradas: he sorte da humanidade: elles bem sabem o dicto vulgar - amigo que não presta que se perca pouco importa - e os rebeldes bellamente sabem que esses seos amigos ja lhes não podem prestar. Ouçam pois verdades, ainda que amargas.

O heroe vencido.

A victoria alcançada pelos nosses bravos em

FOLHETIM.

FLORITA (*).

Ao levantar o panno appareceu Florita na scena vestida de purpura... era Medea, que seguida de suas companheiras errava pelas praias da Colchida. A terrivel magica preparava seus encantos invocando os deoses infernaes. A joven cantora ao ver-se diante de uma sociedade tão nobre e tão magnifica em lugar do seu publico ordinario, que tanto a amava, e que tão deveras a applaudia, estremeceu involuntariamente. A inspiração ia faltar-lhe, quando de repente vê diante de si, a pouca distancia da orquestra, o marquez de Ribiers.

Então Florita sentio em seu peito uma commoção que lhe despertava todas as suas faculdades, e mais nobre mais bella e poderosa que nunca, começou a sua invocação aos deoses infernaes.

O rei e toda a corte ouviam os versos do grande poeta, e os accentos da sublime cantora arrebatados de um prazer cheio de admiração e de terror. A mesma Medea não poderia ostentar á face do céo e da terra, mais grandeza, mais paixão, mais poesia, nem jámais tiveram melhor interprete a ternura selvagem, os sanguinarios zelos daquella mulher formosa e arrebatada, que com as proprias mãos despedaçou seus filhos.

A representação tinha chegado ao terceiro acto: o filho Eson apresentava Glauces aos olhos de Medéa; e a magica dispunha com alarido infernal os licores ardentes e abrazadores, que haviam de consumir as delicadas carnes da sua rival. Estava na verdade formosa sentada sobre as rochas com as mãos estendidas sobre a tripode, os cabellos desgrenhados, a fronte sombria! O vento fazia ondular sua tunica de purpura, e maneava brandamente seus negros cabellos: os longos gemidos da tempestade se uniam a voz da cantora; os espectadores respiravam com difficuldade sob a impressão desta selvagem harmonia; um silencio profundo reinava na sala.

Entretanto Calderon, collocado junto ao ultimo bastidor, lançava uma vista inquieta para o céo cuberto de nuvens negras, que se chocavam com violencia aos impulsos de um furioso vento levantado repentinamente. Elle sentia ranger e estalar debaixo de seus pés, e conheceu logo cheio de terror que as barcas, sobre que se apoiava o tablado, se desprendiam e separavam com a força das ondas encapeiiadas pelo vento: o tablado do theatro gemia com tristonho som, e a commoção da natureza dava ainda maior realce á illusão scenica; por que os espectadores sentados na salla sobre a terra firme, não sentiam o que se passava sobre o lago; e a orquesta dominava o rumor da tempestade.

De improviso ouviu-se um terrivel estampido o vento soprou com inexplicavel violencia, os pannos rasgaram-se, as luzes apagaram-se, e o vasto scenario abateu-se como um castello de cartas ao sopro de um menino. Um grito agudo resoou em todo o salão.

Florita!... Florita!... a pobre menina havia sido despenhada do alto da sua montanha e vagava sobre as ondas do lago, sustentada por uma debil taboa que se sobmergia com o peso de seu corpo.

Oh! Meu Deos! minha mãi!... salvai-me, salvai-me...

No mesmo instante sentio que um braço vigoroso a segurava pela cintura, e ouvio uma voz, que lhe dizia:

— Não tenhas medo, Florita, eu te salvarei! eu te amo.

Florita perdeo o conhecimento: o marquez de Ribiers sustentava-a em seus braços como se nella estivesse a esperança de sua vida. Envolvido com o seu precioso deposito entre duas barcas, um choque destas podia esmagar a ambos: o marquez de Ribiers reunio todas as suas forças, e conseguio com tino e habilidade livrar-se dos destroços de pannos e taboas que o prendiam á margem do lago, estava a vinte passos d'alli, mas para chegar a ella era necessario atravessar grande montão de ruinas, no qual tudo eram gritos e confusão.

A voz de Calderon de la Barca dominava aquelle bulicio e estrepito; o poeta gritava com um voz de trovão:

« Florita, minha querida Florita: com mil reales ao que salvar Florita. »

Anna Muller rodeada de algumas mulheres, que procuravam conte-la, dava surdos gemidos, e queria lançar-se sobre as fluctuantes ruinas.

— Está salva, gritou o marquez: Florita está salva, ei-la aqui.

Um momento depois o marquez depunha na margem o corpo inanimado de Florita. Anna Muller precipitou-se sobre ella, apertou-a contra o seu coração com gritos de espanto e de alegria; e ao sentir as violentas pulsações do seu peito, desatou a chorar amargamente, como quem encontrou o que mais amava no mundo, quando o julgava perdido para sempre.

(*) Vid. Diario N. 62, 63, 64, e 66.

amacuan devia, como todos tinhamos previsto, produzir optimos resultados já erguendo os brios de nossos soldados, já desalentando os rebeldes e fazendo-lhes perder essa pouca força moral, essa pouca confiança que tinham em seus chefes. Esse resultado porem ainda parece que foi maior do que se pensava, avista de uma proclamação em que Bento Gonsalves dirigindo-se aos seos compatriotas, amigos e camaradas, lhes falla dos generaes que hão sido vencidos; mas que não sucumbiram, e offerece-lhes tão brilhante exemplo para que o imitem. Depois da ufana proclamação de Neto, não deixa de ser digna da leitura, a do heroe vencido; eil-a:

Proclamação.

« Quartel general junto a Cangussú, 30 de janeiro de 1842.

« Compatriotas! Amigos! e Camaradas! Sem remontar aos trabalhos, privações e revezes porque passaram as republicas antigas para conseguirem sua independencia e sacudir o jugo dos depotas que as oprimião, vos citarei somente as dos nossos dias. cujos heroicos feitos não podem ser desmentidos por serem delles testemunhas todos os homens que existem do seculo passado e parte deste. Ahi estão as republicas Norte-America e as do sul da mesma; aquellas luctando contra o poder da Inglaterra, e estas contra o colosso de Hespanha: aquella teve á sua frente o immortal Washington, e estas Bolivar e outros heroes que ainda existem; elles soffreram immensos revezes e alguns de tanta monta, que parecia ficar a causa no ultimo apuro; porem elles, longe de desanimarem, cada vez mais inflamavam seos peitos de um fogo patriotico, correndo ás armas para vingarem os manes de seos camaradas, e libertar o seo paiz!! Conseguiram uma e outra cousa! Os Rios Grandenses, aguerridos desde sua infancia, saberão imitar o heroismo de seos irmãos da America, abrindo desta arte as portas da liberdade a seos compatriotas Brasileiros, que ainda gemem sob o jugo de uma testa coroada que jamais poderá medrar no solo americano.

« Correi ás armas, compatriotas, e vereis como em breves dias tereis vingado o pouco mas doloroso sangue de nossos irmãos, amigos e parentes recentemente derramado. Assim vos pede, em nome da patria, o vosso patricio e amigo, Bento Gonsalves da Silva.

Não faremos a menor observação sobre esta peça que abre campo a tantas reflexões; não notaremos a ignorancia do gaucho que apresenta as antigas colonias hespanholas luctando contra o collosso da Hespanha, na epoca da sua emancipação, quando todo o mundo sabe que então a pobre Hespanha, longe de ser collosso, estava aniquilada, esvaia-se nas sanguinarias luctas da guerra civil e da guerra estrangeira: mas em fim sempre he certo que a constancia nas lidas, para quem sustenta uma causa justa, he o mais seguro fiador do definitivo triumpho. Todavia que justiça porem assiste aos gauchos, e escravos africanos sublevados, capitaneados por meia duzia de ambiciosos sem titulos, por homens de rapina e de sangue?

A que causa cumprirá que attribuamos essa proclamação? Será simplesmente para reanimar os seos, ou tambem teria em vista Bento Gonsalves responder ás accusações que lhe hão de ser feitas por seos competidores?

He geralmente sabido que os chefes rebeldes não tinham muita amisade ao vencido do Faufa, que as intrigas já contra elle ferviam; não he mais do que provavel que todas essas indisposições subissem de ponto contra o vencido de Camacuan?

Seja como for a proclamação de Bento Gonsalves he um documento importante, e por qualquer lado que seja encarada não deixa de provar a prosperidade de nossas armas, e de fazer agourar a breve pacificação dessa desgraçada provincia.

(Do Brasil).

Lê-se no Diario do Rio de Janeiro.

Os tractados dos rebeldes com Fructo.

Sr. Redactor.—Li no « Jornal do Comercio » do 1. d'este mez, uma corespondencia em resposta ao seu artigo, sobre noticias do Sul, na qual, em ar triumphante, pergunta o correspondente qual foi o primeiro tractado que Fructo fez com os rebeldes de S. Pedro do Sul? Pode dizer-lhe que é o celebrado em Cangué, no anno de 1838. Era n'este tractado reconhecida a republica riograndense, e compromettia-se Fructo a franquear os portos do Estado Oriental aos piratas dos rebeldes, logo que d'elles tomasse posse. Foi para isso que Joze Marianno esteve em seu acampamento, foi para isso que Fructo recebeu a artilharia com que fez fogo sobre Paisandu, fazendo espalhar que lh'as tinham dado os legalistas; foi para isso, emfim, que o commandante das forças maritimas rebeldes se apresentou a Fructo perto de Montevidéo, antes da evacuação de Oribe.

No que houve equivecação da parte do « Diario, » ou da pessoa do Rio Grande, a cuja carta se referiu, foi nos artigos do segundo tractado: os rebeldes não se comprometteram a passar para Entre-Rios; obrigaram-se a garantir a tranquillidade do Estado Oriental e o dominio de Fructo contra qualquer insurgente ou força externa que se apresentasse. Assim seguro, passou Fructo ao territorio inimigo, e abandonou o seu, bem contra sua vontade, mas forçado pela politica a que o aconselha sua desmedida ambição. Paz ganhava muita preponderancia, e, se Fructo deixasse de apparecer, perderia tudo e jámais realisaria seu plano. E'esta uma das partes principaes a favor de Fructo, incluida no segundo tractado ou tractada com os rebeldes; e bem se póde inferir que a reciprocidade ha-de sêr toda em prejuizo do imperio.

Diz mais o correspondente que a Fructo não convem este estado de cousas na fronteira! Ora, não nos metta os dedos pelos olhos: nem elle quer outra cousa: e se nos remontarmos muito, acharemos que foi elle quem deu a ellas o primeiro impulso. Todo o interesse de Fructo consiste na conservação da revolta, até que, aperfeiçoado seu plano, lhe caia nas garras o Paraguay, seja como fôr.

E' verdade que o Cordovez Paz, general do exercito correntino, ha-de contrariar tão exageradas pretenções, por oppostas a suas ideas todas argentinas, e cedo ha-de apparecer o conflicto entre este e o guerrilheiro oriental.

Tambem o correspondente, que sem duvida é estrangeiro, nos ameaça, recommendando a paz. Bom seria que elle desse esse conselho salutar a Fructo, pois bem o necessita; deixaria assim de ser ambicioso, de querer engrandecer-se em territorio, a custa dos visinhos, o que talvez lhe venha a sahir caro. Ai d'esses que tanto damno têem causado ao Brasil, se o imperio estimulado deixar por um pouco a senda que até hoje tem trilhado! Sou, &c.

2 de março de 1842.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O PARECER DA COMMISSAÕ A RESPEITO DA INDICAÇAÕ DO SR. NETTO, E O SEU RESULTADO.

A votação d'Assemblea Provincial no dia 22 do corrente justificou nossas previsões: cahio a indicação do Snr. Netto, como era de esperar de uma Assemblea, em cujas decisões não influem mesquinhas considerações de partido, nem o abominavel espirito de demagogia, que inspirarão ao alias venerando Paulistano essa idéia indiscreta, de que tão apaixonado se mostrou o Snr. Netto.

Mas a indicação do Deputado de Pernambuco, e a discussão, a que dêo lugar, não produzirão impressões desfavoraveis a nova legislação, que se tracta de executar n'esta Provincia? Os defeitos, as nullidades, que o Sr Lopes Netto, e os amigos de sua indicação, tão « energica e calorosamente » apontarão, não desconceituarião a lei na opinião publica, privando-a assim do elemento mais indispensavel a sua bôa execução? De certo que não.

Os Pernambucanos não podem fazer agóra um juizo diverso d'aquelle, que formavão anteriormente sobre a bondade e legitimidade das leis do Conselho d'Estado, e da reforma do Codigo, porque elles sabem mui bem, que a diminuta fracção, que levantou-se na Assemblea Provincial contra essas leis, insinuando a necessidade de sua revogação, não fez mais do que reproduzir alguns dos argumentos apresentados com outra insistencia, e melhor sustentados na Assemblea Geral; os quaes, não produsindo alli effeito algum, pois que as leis passarão por uma grande maioria, he claro que não podião ter aqui melhor fortuna, sendo inteiramente repugnante que descobrissem nas leis alguma face nova, por onde já não tivessem sido atacadas, e ao mesmo tempo completamente defendidas. Se os vãos esforços dos amigos da indicação desconceituarão alguma cousa foi a sua causa, o seo proprio partido, revelando a má fé do seu procedimento, e deixando ver bem claro as sinistras intenções, que os animão: se produsirão impressões desfavoraveis foi aos propugnadôres da representação, porque repetindo no recinto da Assemblea Provincial o que em lugar mais competente se dicera sem proveito, fiserão um papel bem triste, assemelhando-se a esses homens versados nos enrêdos da chicana e da rabulice, que empenhando-se em vencerem as causas mas, de que se encarregão, vão sempre por diante allegando a mesma materia já muitas vêses discutida e despresada.

O parecer da Commissão de Constituição e Poderes relativamente a indicação, he uma peça, que á ser-nos licito fallar com franquesa, não hesitariamos em qualificar de extraordinaria e singular por suas inconsequencias e nenhum fundamento; bem digno por certo da sorte que teve! Começa elle estabelecendo « o imperioso dever que tem a Assemblea Provincial de empenhar todos os seos esforços para que não sejão violadas as leis fundamentaes do Estado » como base do supposto direito de representar á Assemblea e ao Governo Geral sobre a inconstitucionalidade das leis, de que tracta a indicação; mas conclue dedusindo a competencia da Assemblea Provincial á este respeito « do direito que tem de representar sobre execução de leis. » Ha n'estas ideias uma inconsequencia palpavel; porque si o direito de impedir violações da Lei Fundamental he diverso do de representar sobre execução de leis, como ensina a bôa hermeneutica para que se não dê na Constituição a redundancia de dispor uma e a mesma cousa em dous artigos diversos, segue-se que não podia a Commissão estabelecer indifferentemente o supposto direito de representação no artigo 11 § 9 do acto addicional, ou no § 4 do artigo 83 da Constituição. Se a Assembrea Provincial tinha direito de representar contra a lei da reforma, por anti constitucional, devia apoiar-se n'aquelle artigo á que a Commissão primeiramente referio-se: si porem a materia da representação era a execução da lei, o seu fundamento não podia em tal caso ser outro sinão o artigo constitucional, que o parecer da Commissão mencionou em ultimo lugar. Mas dar por base á representação disposições legislativas, que não podem ter applicação ao mesmo tempo e ao mesmo respeito, he realmente um absurdo em que parece incrivel que cahisse a illustrada Commissão.

Excede porém toda espectação o parecer, que temos em vista quando, depois de indicar não poucos artigos da Constituição que diz violadas pela lei da reforma do Codigo do Processo, e tendo reconhecido do modo acima expendido direito n'Assemblea Provincial para fazer a representação, conclue por estas palavras « a commissão suppõe que será inutil e talvez mesmo inoportuno representar nas actuaes circumstancias. ». Como inutil e inoportuno representar!

Si a Assemblea Provincial he incompetente para representar n'este sentido, e se alem d'isso são chimericas as indicadas infracções da Constituição, não só inutil e inoportuna, cinão que positivamente abusiva e criminosa fôra uma tal representação; mas na hypothesi de violação da Lei fundamental, e dado o direito de oppor-se á essa infracção segundo as ideias da Commissão, surprehende como podesse escrever « que he inutil e inoportuno representar nas actuaes circumstancias » á não ser certo, que os membros da Commissão estão convencidos de que a Assemblea e o Governo Geral estão combinados e dispostos a opprimir a Nação, e á não prestar ouvidos aos seus clamores ainda os mais justos. Mas que fundamento tem a Commissão para presumir essa inflexibilidade e disposição do tyrannisar? Não irroga com isso gravissima injuria ao Poder Legislativo, e ao Poder Executivo Geral, e tanto mais gratuitamente quanto he certo, que a Camara temporaria eleita não he do credo politico da transacta, mas em grande parte do credo á que pertence a Commissão? He como se a Commissão dicesse « A Lei Fundamental do Estado foi flagrantemente conculcada; esta Assemblea tem dever e direito de protestar contra taes violações,

---

— Minha mâi... murmurou Florita, dando um profundo suspiro e abrindo os olhos.

— Oh! minha filha! gritou Anna Muller com transporte: estás nos meus braços? Abençoado uma e mil vezes o que te salvou a vida!...

— E' aquelle!... disse Florita, olhando para o marquez de Ribiers, que a contemplava com os olhos banhados de lagrimas, com a alma abrazada de amor: e voltando-se para Calderon de la Barca; que estava de joelhos ao pé della, e cuja fisionomia demonstrava claramente a agitação do espirito, ajuntou com um debil sorriso: « tambem julgastes que era o ultimo momento da minha vida!...

Apenas se retiraram os reis com o seu brilhante cortejo, as guardas walonas fizeram sahir do salão todos os espectadores, e só ficáram nelle as victimas deste estranho naufragio; Jason tinha um braço quebrado, o rei de Corintho estava muito maguado, e os demais actores só a muito custo tinham podido sahir da agoa, e n'um estado ainda mais lastimoso.

Nada se percebia no meio da natural desordem que reinava, e a chuva que começava a cahir em torrentes augmentava a desgraçada sorte daquella pobre gente. Calderon de la Barca collocou Florita n'uma cadeirinha de mão para a conduzir a sua casa com mais comodidade. No mesmo momento em que partia chegou um enviado do rei a saber da sua saude, e outro da rainha, o qual lhe entregou em seu nome um rico bracelete. Florita tinha sentido ao mesmo tempo tantas sensações, e tão diversas, que quasi tinham transtornado a sua cabeça, e deixou-se metter na cadeirinha de mão com apathica indifferença, porque sua alma estava absorta por uma felicidade estranha e nova, de que não tinha idéa alguma, e de que quasi duvidava. Parecia-lhe que o braço que a tinha sustentado sobre as aguas, estava ainda em torno da sua cintura, e que uma voz commovida e apaixonada lhe dizia »:

« Florita, se eu te não poder salvar, morreremos juntos. Eu te amo! » Florita tinha ouvido estas palavras como n'um sonho, quando debil e inanimada havia por instincto enlaçado com suas mãos o pescoço do marquez de Ribiers, e deixado cahir a sua cabeça sobre o peito daquelle homem, a quem amava sem o saber.

— Eu ouvi sua voz, dizia ella comsigo: um trovão annunciou as suas palavras, eu te amo; outro trovão as abafou; mas não póde impedir que ellas chegassem aos meus ouvidos, e que estejão gravadas no meu coração!

No dia seguinte Calderon de la Barca apresentou-se em casa do marquez de Ribiers para lhe agradecer em nome de Florita e de sua mâi. O marquez respondeo que muitas pessoas lhe invejavam a felicidade que tivera de expor sua vida para salvar a da bella Florita, e pedio a graça de ser admittido em sua casa naquella tarde.

« Porque, ajuntou sem affectação: quem sabe se estarei amanhã em Madrid. De um momento para outro posso receber ordem de voltar para França.

Estas ultimas palavras tiráram todo o receio a Calderon de la Barca, que teria visto com secreta desconfiança, que o marquez ou qualquer outro fosse admittido naquella casa, de cuja entrada até então tinha só o monopolio.

— Esta tarde virei buscar-vos, senhor marquez, e faremos juntos a nossa visita.

Nunca em sua vida, nem se quer no dia da sua apparição no theatro, nem mesmo quando se tinha apresentado diante da côrte de Hespanha, sentira Florita tão profunda commoção, como no momento em que vio entrar em sua casa o marquez de Ribiers.

Quando o marquez de Ribiers entrou na sala onde se achava Florita, e com sua voz doce e apaixonada lhe dirigio aquelles comprimentos costumados na sociedade, pareceo a Florita que suas expressões tinham um novo sentido mais extenso e completo: mudou de côr, e não pode responder senão com um gesto de gratidão.

O marquez tinha essa flôr do espirito, essa facilidade de um grande senhor, que está bem em todas as situações, e que tão bem dissimula o enfado, como uma preoccupação do coração por mui viva que seja. Mostrou-se alegre, espirituoso e brilhante, emtanto que a pobre Florita, entregue a sua commoção, e assustada de sua perturbação, parecia distrahida e taciturna. Sentia com tanta viveza, que nada achava para dizer, e parecia-lhe que suas palavras, e até o som de sua voz a atraiçoariam. Felizmente tinha um meio de occultar sem perigo todas as suas impressões, não tardou em pô-lo em execução.

Como o marquez perguntasse se o accidente da vespera tinha prejudicado a sua voz, Florita levantou-se sorrindo, abrio o piano, e em resposta improvisou um daquelles suavissimos romances que Calderon de la Barca comparara aos concertos dos serafins. Se-

mas he tempo perdido faze-lo, porque o Governo e a Assemblea Geral do Brasil, surdos ás suas voses, proseguirão inexoraveis no encetado plano de menoscabar e infringir a primeira Lei do Paiz. »

Alem disso o cumprimento de um dever he sempre independente dos resultados, que se possão seguir, quaesquer que sejão. Huma vèz que a Commissão foi de parecer que a reforma infringio varios artigos da Constituição, e que a Assemblea Provincial gosa da prerogativa de velar na guarda d'ella, oppondo-se ás suas violações, o unico procedimento, consentaneo a Suprema lei do dever, que a Commissão tinha obrigação de propor era representar-se contra as leis, de que se occupa a indicação do Snr. Deputado Netto, attendesse ou não o Governo e a Assemblea Geral á representação, fosse ou não inutil este trabalho da Camara. A Assemblea Provincial cumpria o seo dever: que lhe importava que o Governo e a Assemblea Geral cumprissem, ou não o séo?

O « dever imperioso de empenhar todos os esforços para não serem violadas as leis fundamentaes do Estado » não era para ser suspenso por calculos de probabillidade a respeito do successo que poderia ter a representação, que se houvesse de fazer. Pensar de outro modo he patentear disposição para negociar e transigir com as circumstancias a cerca do cumprimento de um dever, he dar á entender, que assim como a pouca esperança de bom resultado he parte para que se não cumpra um « dever imperioso » e se abandone a defesa da Constituição, a certesa de colher-se proveito da transgressão de um dever e mesmo da infracção da Constituição seria motivo de despertar a actividade dos que tivessem as ideias dos membros da Commissão, e de fazel-os abalançarem-se ás mais arduas emprêsas.

Nada diremos sobre o pretendido direito dado pela Commissão á Assemblea Provincial de representar ao Governo e á Assemblea Geral, pedindo a revogação da lei da reforma, pois que mais de um artigo deste jornal tem-se occupado em mostrar a falsidade, e mesmo os perigos de semelhante doutrina. Seja-nos perem licito analysar rapidamente as suppostas infracções da Constituição.

O artigo 25 da reforma (diz o parecer da Commissão) conferindo ao Juiz de Direito a faculdade exclusiva de julgar definitivamente os crimes de responsabelidade dos empregados publicos não privilegiados violou o § 16 do artigo 179 da Constituição, que abolio os privilegios.

He manifesto, que a Commissão comparte a ideia vulgar, e democratica de que a Constituição acabou com todos os privilegios indistinctamente, quando o espirito da Constituição foi abolir os privilegios que no regimen absoluto se concedião sem vantagem publica, e quasi sempre com prejuiso de terceiro, reconhecendo, como era de rasão, a legitimidade d'aquelles privilegios, que em vès de serem perniciosos, são fundados em utilidade publica. Eis as palavras da Constituição: « ficão abolidos todos os privilegios, que não forem essencial e intimamente ligados aos cargos por utilidade » publica. Ora o privilegio, de que se tracta he sem duvida mui vantajoso. Os empregados deixando de ser julgados no foro commum e por qualquer do povo, adquirem maior independencia, e cumprem mais exactamente os seus deveres, visto que não são embaraçados pelo receio de offenderem e desgostarem individuos, que um dia os podem julgar. Por outro lado, quando todo cidadão reclama com emphase o privilegio de ser julgado por seos pares, e he este um direito que todos os publicistas lhe reconhecem, porque razão ha de o empregado publico ser julgado no foro commum onde não pode encontrar seos pares, sendo privado da regalia de ter por Juiz um Magistrado, que aliás afiança ao publico por suas luzes e independencia decisões acertadas e não dictadas por espirito de classe?—

Tambem quer a commissão-- que fosse violado o § 9 do art. 179 da Constituição, que garante aos cidadãos Brasileiros o direito de se livrarem soltos nos crimes, que não tiverem maior pena que a de 6 mezes de prisão, ou desterro para fora da comarca, pelo art. 37 da reforma, que exceptuou os vagabundos e sem domicilio —. A commissão não dignou-se pesar a consideração tantas vezes allegada de que aquelle § da Constituição estabeleceo o direito, de que se tracta, em « regra geral »: d'onde se deprehende que pode dar-se a excepção de authores de crimes desta ordem, que se não livrem soltos. E não he indubitavel, que a classe de vagabundos, e sem domicilio merece todo o rigor da lei, para não fazer da punição dos crimes uma burla, escapando á acção da justiça com a facilidade, que lhe proporciona sua posição na sociedade?

A appellação das sentenças dos Juizes Municipaes, Delegados, e Subdelegados nos casos, em que lhes compete julgar definitivamente, para os Juizes de Direito, he outra infracção da Constituição segundo o parecer da commissão, á vista do art. 158, que manda crear as relações necessarias para julgar as causas em segunda e ultima instancia. Se os Juizes de Direito formão pela actual legislação uma segunda instancia, e n'isto se infringe a Constituição, confesse a commissão, que a infracção data de mais tempo, e vem já do Codigo do Processo, porque as causas que os Juizes Municipaes, Delegados, e Subdelegados julgão definitivamente são com pouca differença as mesmas, que competião aos Juizes de Paz, de cujas sentenças em taes casos recorria-se para as Juntas de paz, que as confirmavaõ, alteravão ou revogavão sem mais recurso, excepto o da revista —. A Constituição diz que as Relações julgão as causas em segunda e ultima instancia; mas isto não quer dizer, que todas as causas estejão no caso de ir ter ás Relações para receberem aquelle julgamento. Pela nossa legislação, que n'isto cingio-se á organisação judiciaria de muitos paizes civilisados, as causas que por seo objecto são de pouca importancia tem um curso inteiramente diverso do que he marcado para a discussão das questões de maior momento e importancia. O espirito da Constituição he que estas sejão decididas em segunda e ultima instancia para as Relações: áquellas porem principião e chegão ao seo termo sem ser necessario passarem pelo mesmo tramite. De sentenças proferidas pelos Juizes Municipaes. Delegados, e Subdelegados em tão acanhada esphera he que cabe appellação para os Juizes de Direito. Onde está a infracção da Constituição? Onde a innovação? Será no termo « appellação » que empregou a lei da reforma?!

Qualificou-se de inconstitucional a reforma na parte em que abolio os Juizes do Civel, substituindo-os por Juizes Municipaes temporarios, pois que os Juizes do Civel devem ser perpetuos á vista do art. 153 da Constituição. Sem duvida a Constituição consagrou a perpetuidade dos Juizes; mas de que Juizes? daquelles cujas funcções, uma vez estabelecido o systema do jury, que a Constituição positivamente recommenda, se redusem a applicar a lei ao facto.

Ora o jury no Civel não está ainda estabelecido entre nós; e por consequencia os Juizes do Civel, que tinhamos, e que a reforma abolio, não erão os Juizes da Constituição, não applicavão somente a lei, pronunciavão tambem sobre o facto. Em quanto a promessa da Constituição, relativamente ao jury no Civel, se não realisar, a da perpetuidade fica tambem como que suspensa, não tendo os Juizes direito a uma prerogativa concedida na hypothese de effectuar-se um systema, que ainda se não poz em pratica. Não ha pois infracção da Constituição em substituirem-se os Juizes do Civel pelos Juizes Municipaes.

A commissão protesta contra a accumulação de attribuições policiaes e judiciarias nas mãos dos Delegados e Subdelegados dos chefes de policia, porque os agentes de um poder não devem exercer funcções proprias de outro em virtude do art. 9 da Constituição, que proclama a divisão e harmonia dos Poderes Politicos como principio conservador dos direitos dos cidadãos. --- Engana-se a commissão suppondo tão absoluto como inculca o preceito constitucional da divisão dos Poderes. Ella deve reconhecer comnosco que os Poderes legislativo e Executivo se não confundem quando se accumulão as funcções de Ministro d'Estado e Deputado ou Senador: que não se destroe a divisão e harmonia recommendadas na Lei Fundamental com a faculdade concedida á Magistratura de aspirar ás funcções legislativas. E por ventura os Ministros d'Estado não são delegados do P. Executivo, e os Magistrados não são por elle nomeados como os Delegados e Subdelegados do Chefe de Policia?

Se pois individuos da nomeação do Poder Executivo podem exercer o direito de legislar, e os que são legisladores podem ter parte no Poder Executivo, menos rasão pode haver para se estranhar, que os Delegados, e Subdelegados dos Chefes de Policia reunão attribuições policiaes e judiciarias. Nenhum inconveniente pode produzir semelhante accumulação, que antes parece muito natural, porque a authoridade incumbida de prevenir os delictos pela policia reveste-se de um caracter mais respeitavel, e parece que melhor consegue o seu fim sendo munida de attribuições judiciarias. Esta accumulação, em summa, não he obra da nova legislação: ella foi estabelecida pelo Codigo do Processo.

Naõ permittindo-nos a extensão deste artigo entrar em maior desenvolvimento, appressamo-nos em concluir nossas reflexões sobre o contradictorio e infundado parecer da commissão, asseverando, que sua rejeição faz honra á Assemblea Provincial de Pernambuco, e que o passo imprudente, que deo o partido hostil á reforma do Codigo do Processo, em vez de abalar a sympathia que merece ao publico a nova legislação, servio somente de grangear-lhe maior confiança e estima. A Lei ha de ser executada sem a menor repugnancia, e as grandes vantagens, que em sua pratica for apresentando, serão as mais seguras provas da sabedoria, com que foi decretada.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 30 . . . 1:263$783

DESCARREGAÕ HOJE 30 DO CORRENTE.

Barca Ingleza Irt - Fazendas, gigos, barricas de ferragens, e farinha de trigo.

Brigue Portuguez Emprehendedor - Vinho, vinagre, azeite, carnes, rapé, sebolas e alguns volumes.

Barca Franceza - Hortença - Manteiga, batatas e alguns volumes.

Brigue Brasileiro Laura — Fazendas e barricas vazias.

EDITAES.

Pela Alfandega se faz saber, que no dia 1 de Abril se hade arrematar em hasta publica a porta da Alfandega ao meio dia 12 ancoretas com painço no valor de trinta mil reis, impugnadas pelo Amanuense interino Jose Jacinto dos Santos, no despacho numero 4525 de Silverio Barrozo de Carvalho, sendo o arremattante sugeito ao pagamento dos direitos. Alfandega 30 de Março de 1842 — V. T. P. de F. Camargo.

☞ Pela Administração da Meza do Consulado se faz saber que no dia 5 de Abril do corrente anno se hão de arrematar á porta da mesma Administ ração quatro caixas de assucar, trez de branco, e uma de mascavado, aprehendidas pelos respectivos Empregados dos Trapixes do Pelloirinho, e Angelo por inexactidão das taras, sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Meza do Consulado de Pernambuco 30 de Março de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade

AVISOS DIVERSOS.

☞ Dá-se 500$ reis, a juros com penhores de ouro, ou prata, tambem da-se em menores porções, quem quizer dirija-se ao pateo do carmo venda da quina que dobra para a rua das trinxeiras que se dirá quem os dá.

☞ Perciza-se falar a Joze Marcelino de Amorim, a negocio de seu particular interesse, queira annunciar a sua morada para ser procurado.

☞ O Senhor Sebastião Joze Gomes, queira ter a bondade apparecer na rua nova D. 5 pois dezeja-se fallar a negocio de seu interesse.

☞ Perdeu-se uma carteira d'algibeira com duas letras vencidas, uma de 70$ reis, aceita por Venceslau Ignacio da Conceição, e a outra de 26$240 reis, aceita por Felicianno de Vasconsellos, cujas pessoas já estão previnidas de só pagarem ao annunciante roga-se a quem achar leve na loja de fazenda de Manoel Joaquim da Silveira, na rua do queimado visto que nada utiliza a sobredita carteira, si não ao dono a quem cauza bastante transtorno.

genio e seu coração a inspiravam: a perturbação de sua alma dava á sua voz um accento inexplicavel: involuntariamente expressou quanta alegria, ternura, e paixão se encerravam em seu peito: cantou como nunca tinha cantado, e o mesmo Calderon de la Barca, julgava ouvi-la pela primeira vez.

Por ventura que foi aquella noite a mais bella de sua vida: nos olhares ardentes daquelle homem a quem amava, sentio a grandeza, o poder supremo de seu talento, e a ventura de ser bella, brilhante e adorada.

O marquez ouvia extasiado e como fóra de si. Florita via-o levar a mão ao peito e aperta-la contra elle, como para conter as pulsações de seu coração: só Florita podia ouvir os suspiros que se escapavam de seu peito opprimido.

Quando acabou, debil e atenuada pela violencia da sua propria commoção, deixou cair suas mãos, e permaneceo um momento com os olhos sobre o piano.

— Que tens, minha filha disse Anna Muller pondo a mão na gelada testa de Florita. Jesus. como estás palida!

— Não sinto incommodo algum: estou contente: sou ditosa: disse ella, apertando sobre seu rosto a mão de sua mãi: porque bem vèdes que não perdi a voz.

Desde este dia o marquez visitava Florita quasi diariamente, porem com uma especie de precaução e de misterio que impedia que fossem notadas suas visitas. No theatro nunca lhe fallava, e até affectou deixar o seu logar nos bancos da orquesta para se ir sentar n'um camarote

Nunca se achara só com Florita. Anna Muller não deixava sua filha. e Calderon de la Barca vigiava tambem com inquietação as conversações da sua protegida com o marquez. Nem uma palavra de amor havia sido pronunciada; porem a mãi, e o amigo sabiam o que occultava aquelle silencio. Ambos tinham comprehendido a perturbação de Florita, suas tristezas, suas repentinas alegrias, e as vistas amorosas do marquez. Anna Muller teria desejado que Florita se atrevesse a fallar-lhe; porem Florita era altiva, dissimulada, e guardava obstinadamente seu segredo.

Representava um dia Florita o papel de Medéa no theatro da Cruz, onde havia dois mezes que estava em scena « A conquista do tosão de ouro». Esteve sublime pela sua energia e paixão; a sala tremia com o estrando dos applausos, e por fim gritaram de toda a parte: viva Florita. Quando cahio o panno, Calderon de la Barca adiantou-se para lhe dar a mão, e achou-a sombria, muda, com o olhar fixo, e como submergida n'um espantoso pensamento. Ao entrar no seu camarim sentou-se, arrojou para longe de si os ramalhetes, que tinham lançado a seus pés, e poz-se a chorar.

— Minha filha! gritou Anna Muller com espanto, que tens tú? que é isto? quem te fallou? quem te offendeo?

— Ninguem, respondeu com uma voz profunda e enxugando os olhos, ninguem, porem estou cançada de cantar: que situação a minha!

— Como! disse Calderon de la Barca estupefacto, vós que amais com paixão a vossa arte....

— Estou cançada, repetio com energia. —A gloria! os triumphos! murmurou Florita com triste amargura: oh sube esta noite o que valem! Sim, ate ao presente, cega, como estava, abrigava o orgulho de julgarme alguma cousa. Ah! que sou eu, grande Deos? Uma mulher obrigada a comparecer diante do publico, para cujo prazer me vejo obrigada a chorar ou rir, e que segundo seus caprichos pode acolher-me com applausos ou com pateadas. São estes triumphos sem duvida muito apeteciveis?

— Que succedeu esta noite? disse Calderon consternado.

— Nada; respondeu Florita com tristeza e melancolia; porem eu já disse: estou horrivelmente cançada, vamos minha mãi, vamos para casa.

Conhecendo depois Florita que Anna Mulher chorava, lançou-lhe os braços ao pescoço e ajuntou « Rogai a Deos minha mãi, que me dè forças e que afaste de mim estes desgostos.

Duas horas depois levantou-se Florita, sem fazer bulha, e atravessou com passo tremulo o aposento em que dormia ao pé de sua mãi. Florita tinha vestida uma roupa de noite; estava palida e perturbada, seus cabellos cahiam-lhe soltos sobre os hombros, e parecia que caminhava por um terreno almofadado. Certificou-se de que sua mãi dormia, e então desceu a escada deixando a porta aberta. Reinava na casa um profundo silencio; tinham-se retirado os criados, e só se ouvia o zunido do vento, que assobiava por entre as vidraças. A joven cantora entrou n'uma sala baixa que deitava para a rua, e abrio tremendo uma janella de grades de ferro. Ali estava o marquez de Ribiers. Havia já uma semana que Florita lhe fallava assim todas as noites. Apoiou sua fronte nos ferros da grade, e olhou perturbada para fóra.

(Continuar-se-há.)

☞ Sr. Antonio da Cunha Mendonça = Como no dia 10 do corrente Vm. me pedio a sua demissão pretextando saudades que tinha de sua familia residente em Viana do Minho, e só a pedido de pessoas que nos são afectas, he que cumprio o seu dever representando no dia 12 na peça = o Sineiro de S. Paulo =, e agora aproveitando a minha sahida para a Capunga na tarde de 23, fez na manhã do dia 24 a revolução que consta da parte abaixo transcripta, e só por conselho das mesmas pessoas que o dissuadirão da sua primeira inesperada suplica, acobertou com a sua carta do Diario, o seu procedimento; he do meu dever ceder aos seus rogos, e dar-lhe a demissão que me pede, a qual anue o Snr. Modesto Francisco das Chagas, meu socio. Resta-me expressar-lhe a minha admiração, que sendo Vm. meu hospede de cama e mesa quasi dous mezes; se dirigisse com a sua carta a Typografia, e não a mim; porem seguindo eu nisso o seu exemplo, estamos pagos: admira-me tambem que recebendo Vm. a 20 de Fevereiro o papel de Vigario, e não tendo até o dia 26 de Março outro estudo mais que os pequenos papeis que fez no = Sineiro = S. Sebastião, e as deminutas partes das Farças, achasse curto o espaço de 34 dias, e me quisesse constranger, e a minha senhora, unicas pessoas que faltamos ao ensaio do dia 24, (pois que o actor Cabral estava doentissimo, como he publico.) Estou certo que deixando-se de ser cavalheiro servente, passeando menos de noute, e dormindo menos de dia, lhe chegaria o tempo para o seu estudo, tempo que eu lhe compensava com ordenado maior, e beneficio livre de despezas, vantagem que lhe dava sobre alguns actores mais antigos, e mais aproveitaveis. Queira portanto depois da representação publicada, vir fazer contas, e passar o competente recibo. Theatro do Recife 25 de Março de 1842. = Francisco de Freitas Gamboa, Empresario.

Sn. Francisco de Freitas Gamboa = Participamos-lhe que chegada a hora do ensaio, e faltando para o começo do mesmo a actriz Maria Joaquina, e sendo-lhe imposta a pena que marca o regulamento que ora nos rege, o Sr. Mendonça tomando a defeza da referida actriz, excedeo os limites da decencia, passando á attacar ao actor João Joze Lopes, tendo antes mandado comprar bebidas espirituozas, e bebendo-as; depois do que despedio-se com bastantes insultos, dirigidos ao mesmo João Joze Lopes; e não ensaiou protestando que não representaria mais: advertimos-lhe que esta ja he segunda vez que esse Sr. Mendonça se despede, e entrega a parte na vespera do expectaculo, sabendo que ha uma assignatura para os referidos expectaculos; e que não tratamos com pessoas de pouca preponderancia para faltarmos ao que temos promettido, e annunciado; e como sabbado he dia de representação, sirva-se Vm. de provindenciar a respeito, e esperamos a resposta para nosso governo. Theatro 24 de Março de 1842. = Modesto Francisco das Chagas, Socio; Antonio Lopes Ribeiro, Director, Joaquim Joze da Gama, Ensaiador.

☞ Quem annunciou querer comprar uma preta que soubesse engommar, e cozinhar, querendo uma moleca moça sem vicios nem achaques, com as habilidades exigidas, e que se vende por seu snr. retirar-se para fora da provincia, dirija-se a rua do Queimado D. 10 segundo andar.

☞ Deseja-se saber se existem nesta provincia os Srs. Francisco Joze Cortiz, e Francisco Joze dos Reis, naturaes de Portugal; quem destes Snrs. poder dar solução, queira annunciar, a fim de se poder procura-los para se tratar de objectos tendentes a interesses dos mesmos Senhores.

☞ Tomou-se a uma negra uma colher de prata para sopa; quem for seu dono dirija-se a rua Nova loja de caldereiro D. 17, que dando os signaes lhe será entregue.

☞ Precisa-se de dous contos e quinhentos mil reis a premio sobre hypotheca em predio; a quem convier annuncie.

☞ Alugão-se pretos escravos muito forçosos para serventes de pedreiro, ou qualquer outra obra: no principio do atterro dos Affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Quem quiser passaportes tanto para embarcações como para passageiros, com toda atividade possivel, procure das nove horas da manhã até as duas da tarde, na mesa do porteiro do Consulado, ou a Luiz Borges de Siqueira.

☞ Precisa-se de um rapaz portuguez de 18 annos, para caixeiro de uma padaria, dando fiador a sua conducta: no pateo da S. Cruz padaria defronte da Igreja.

☞ Uma mãi de familia propõe-se a ensinar a ler, escrever, contar, e coser com perfeição, não só costura chã, como tambem lavarinto, marcar, e bordar; quem de seu prestimo se quiser utilisar, dirija-se na quina da Igreja de N. S. do Terço que vira para os Martirios.

☞ O Bacharel formado Manoel Ferreira da Silva advogado nesta Cidade mora na rua do Queimado D. 10, 1.º andar.

☞ Precisa-se de 70$ rs. a juros, sobre hypotheca de uma escrava; quem quiser dar annuncie.

= Sahe a luz o Carapuceiro, que aparecerá as quartas e sabbados do 1. de Abril em diante. O seu programa he o mesmo, isto he; combater os vicios, mormente os que nos expõe ao ridiculo, em um estilo faceto. Huma vez por outra fará sua digressão pelo vasto paiz da Politica; mas quer em um quer em outro caso nunca se dirigirá a pessoas, nem se apartará dos principios de subordinação, e de ordem. Os seus retractos serão sempre fantasticos, pelo que a ninguem devem offender. Subscreve-se na loja de livros da Praça da Independencia n. 37 e 38 — a 1$600 por quartel, pagos na occasião da subscripção, sem o que não se fará entrega do primeiro numero.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar na praça da Boa vista, com bastantes commodos: a tratar na tenda do ferreiro Caetano, ou por cima da refinação de assucar na praça da Boa vista.

☞ A pessoa que se quiser encarregar de lavar a roupa do Hospital do Corpo de Policia, dirija-se ao Quartel do mesmo Corpo, ou a casa do Agente Manoel Zeferino de Castro Pimentel na rua da Florentina.

☞ No dia primeiro do fucturo mez de Abril abre-se um muito decente botequim e casa de pasto, denominado União, na rua dos Quarteis D. 8 onde foi o Hotel do fallecido Brandão, haverá sempre toda a qualidade de bebidas, refrescos, e comedorias tanto almoços como jantares, aprompta-se jantares para fora com todo asseio e promptidão a vontade dos Srs. assignantes.

☞ O Thesoureiro da Loteria do Theatro Publico, paga os premios obtidos pela extracção da primeira parte da nona Loteria nos dias 30 e 31 do corrente mez, e 1.º do proximo futuro em seu escriptorio das 10 horas da manhã á uma da tarde, e deste ultimo dia em diante as quartas e sabbados de todas as semanas.

Os bilhetes da segunda parte da referida loteria, cujas rodas andão impreterivelmente no dia 28 de Abril proximo futuro achão-se desde ja a venda nos lugares do costume.

☞ Quem quiser alugar dous escravos officiaes de pedreiros, a 800 rs. diarios: annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama com leite para criar: na rua do Cabugá no terceiro andar, que a entrada he na rua das larangeiras.

☞ Quem achou um brinco com diamantes, querendo restituir dirija-se a rua das Trincheiras sobrado novo de 2 andares, que se mostrará o irmão, e se gratificará com o valor do mesmo.

☞ Roga-se encarecidamente a quem tiver em seu poder capas recebidas para a Procissão de Enterro na Igreja de S. Rita, hajão de mandar entregar na rua das Trincheiras sobrado novo de 2 andares.

☞ Precisa-se de um caixeiro de boa conducta, para tomar conta de uma venda por balanço: em fora de portas no beco largo venda de Manoel Joze Ferreira.

☞ Um homem casado com conhecimentos do trabalho de engenho, se efferece para administrador de algum engenho, entrando com 3 escravos para interessar nos lucros, engaja-los ou mesmo para plantar canas, considerados de lavrador; quem precisar annuncie.

= P. Aubertin, Professor d'Esgrima da Academia Militar abre a sua sala de esgrima pela primeira vez hoje 31 de Março pelas 4 horas da tarde na casa de sua residencia na rua do Rangel D. 24, 1.º andar; e convida a todos os amadores e professores da sua arte a que o honrem com a sua presença.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 5 de Abril a Barca Brasileira Firmeza bem conhecida não só pela velocidade de suas viagens, como pelos superiores commodos, e bom tratamento aos passageiros, ainda recebe alguma carga miuda, e tem lugar para 2 passageiros, e escravos, assim como previne aos Snrs. passageiros que tem fallado em passagens as verificarem em tempo afim de não perderem os camarotes, para o que trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, rua da moeda n. 142, ou como Capitão da mesma Narciso Joze de Sancta Anna.

LEILAO'.

☞ J. O. Elster faz leilão por intervenção do Corretor Oliveira (em continuação do comessado em 16 do corrente) Quinta feira 31 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem rua do Vigario, dos seguintes artigos: pistolas, espoletas, limas, compassos, thesouras, canivetes, bridas estanhadas, estribos dito, tinteiros e arieiros de chumbo, botões dourados e de seda, ditos de osso, missangas, dedaes, espelhos de todas as qualidades, canutilho, papel de peso, selins com seus pertences, pentes de prender cabelo, caixas de buxo, bicos, fitas de algodão e de diversas qualidades, sapatos de setim para senhora, canetas para pennas de aço, bocetas de faia pintadas e brancas, agulheiros de páu e de osso, oliados e varios outros objectos.

COMPRAS.

☞ Toalhas de lavarinto, e bordadas, e saias de ditos: no principio do atterro dos Affogados em casa de Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Escravos para fora da provincia, sendo negras de nação, creolas e mulatinhas, de bonitas figuras, e de 14 a 18 annos, e tambem moleques creolos da mesma idade: no beco da Boia junto ao forte do mattos, no segundo andar do sobrado de 4 ditos de grades de ferro, de 9 horas da manhã as 4 da tarde.

☞ Uma escrava creola de 21 a 26 annos, que tenha as habelidades necessarias para bem servir a uma casa de familia, compra-se para o Maranhão, e neste lugar ser pago o valor da mesma na occasião da entrega, fazendo-se daqui a remessa com as seguranças necessarias para que dito contracto se realise sem a menor duvida na pessoa do Maranhão que faz tal encomenda: annuncie.

☞ Escravos padeiros, não se olha a preço, com tanto que agradem: na rua Direita D. 33.

VENDAS.

☞ Um pianno em muito bom estado para se aprender: na rua das Trincheiras sobrado novo de 2 andares.

☞ A meiação de uma casa de taipa no atterro dos Affogados da parte da maré grande: na rua das Cruzes D. 4.

☞ Um preto creolo, bom canoeiro e pescador; uma mulata de 20 annos, cose, engomma, cozinha, e propria para todo o serviço, ou para mumbanda pela sua figura: na rua da Cadeia do Recife loja n. 41.

☞ Uma escrava creola de 14 annos, cose, engomma, ensaboa, e cozinha: na rua de Apolo armazem de Paiva & Manoel.

☞ Uma canoa bruta de 45 palmos de comprido, e 4 ditos de boca; e um realejo grande em bom uzo, com 2 selindros que tocão 20 marchas: na rua do Vigario venda D. 29.

☞ Um moleque de 12 a 14 annos: na praça da Independencia n. 8.

☞ Um preto benguella, de 20 a 24 annos, com principios de pedreiro: na rua Direita padaria D. 5.

☞ Um casal de escravos, robustos, o negro he carreiro: na rua do Cabugá loja D. 7.

☞ Superior rapé da Bahia igual ao de Lisboa, por ser feito por um fabricante da fabrica de Lisboa, e dito superior maçaroca: na rua do Collegio D. 12 escriptorio da Typografia Imparcial; aonde se achará libras abertas para sua qualidade ser vista pelos compradores.

☞ Um bonito moleque creolo, de 18 a 20 annos, cozinha e faz todo o arranjo de uma casa, e optimo para pagem: na rua estreita do Rozario D. 20 da parte do norte.

☞ Uma negra creola de 20 annos, he recolhida, cose, e engomma: na praça da Independencia n. 20.

☞ Uma morada de casa terrea em boa rua do bairro de S. Antonio: na pracinha do Livramento D. 23.

☞ Uma negrinha de 11 a 12 annos, muito sadia, sem vicios nem achaques, com principios de costuras e lavarinto; toalhas de bretanha fina de linho todas abertas de lavarinto, e 6 varas de bico largo para toalha: na rua da senzala velha n. 41 segundo andar.

☞ Um cavallo castanho de estribaria muito gordo, anda bem no carrego de baixo a meio, e esquipa muito: a fallar com Manoel da Costa Pereira no Monteiro.

☞ Vasos dourados com flores, redomas de vidro, ricas pianhas proprias para mesa de sala, castiçaes de casquinho muito fina com lanternas bordadas e lisas, mangas de cristal bordas e lisas, campoteiras para doce, lapidadas, moldadas e lisas, talheres para azeite e vinagra, finos, garrafas lapidadas muito finas, copos para agoa, lapidados mui ricos, e calis para vinho, e um grande sortimento de copos de contrametade até duas garrafas, por preço muito commodo: na rua do Queimado armazem de louça D. 16.

☞ Dous moleques e 3 negrinhas de 12 a 16 annos, muito espertos e sadios, e ja ladinos: na rua Nova n. 103.

☞ Toda qualidade de doce pelo preço corrente: na rua das Flores no segundo andar defronte do tanque d'agoa.

☞ Uma duzia de cadeiras, um canapé, um jogo de banquinhas, 2 tremóes grandes, de madeira fingindo mogno, uma mesa de meio de sala, de jacarandá, uma cadeira de 2 braços propria para advogado, e 3 lanternas desirmanadas; tudo em bom estado e por preço commodo: na rua do Fagundes D. 18 lado do poente.

☞ Uma morada de casa terrea de pedra e cal, foreira, com 20 palmos de frente e 200 de fundos, na rua da bica de S. Pedro D. 37 e 38: na rua do Rangel D. 17.

☞ Cadeiras de palhinha Americanas, marquezas de condurú, camas de vento com armação e sem ella mui bem feitas a 4$500 reis ditas de pinho a 3$500, e mezas de jantar, assim como outros muitos trastes, e pinho da ueria com 3 polegadas de grossura, e dito serrado; tudo por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Florentina em casa J. Beranger.

☞ A casa da rua de Apolo pertencente ao casal do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconsellos, para pagamento dos seus credores: esta casa tem no fundo uma ja edificada, com 73 palmos de frente e 100 de fundo, travejada em primeiro andar e sotão, e a da frente acha-se em respaldo, tendo 40 palmos de frente, 117 de fundo, e entre uma e outra chaguão de 20 palmos, com porção de terreno foreiro até abaixa mar, em parte atterrado, he optimo para uma perfeita edificação de todo o genero, e tambem um bom trapiche: na rua da Cauz n. 16.

☞ Uma porção de farinha da terra a 10$ rs. o alqueire da medida velha muito bem medida, e uma porção de cera amarella: na rua estreita do Rozario venda D. 16.

☞ Bolaxa boa a 2$ rs. a arroba, e assucar refinado a 80 rs. a libra: na rua da senzala velha D. 30.

☞ Rapé areia preta de Meuron & Companhia, as oitavas, as meias libras a 520 rs. e as libras a 1$040 rs.: na rua nova loja de livros D. 17.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 24 do corrente desapareceo um escravo de nome Anastacio, de 19 annos, pedreiro, costuma a trocar o nome: quem o pegar leve ao forte do mattos casa da quina da rua da Lapa, ou no estaleiro de Manoel de Souza Couto Santiago, defronte da casa da Assemblea, que será recompensado.

☞ Fugio ou furtarão no dia 4 de Outubro do anno passado, um escrava cabra de nome Anna, de 20 annos, baixa, grossura ordinaria, pernas e braços finos, sem defeitos, dentes limados, e sem falta de algum na frente, fuma em caximbo, alguma couza amarela, olhos grandes, tem uma cicatriz de queimadura sobre o peito esquerdo, e neste tempo se achava prenhe de 4 a 5 mezes: quem a pegar leve a seu sr. José Pedro Rodrigues da Silva morador na Cidade da Parahiba, que recompensaraá.

☞ Miguel de nação Baca, grosso, baixo, fulo, de 32 a 34 annos, anda e falla muito apressado, foi escravo do Tenente Roma, fugio em Setembro do anno passado; quem o pegar leve a rua de Agoas verdes D. 10, que receberá 32$000 reis.

☞ No dia 28 do corrente auzentou-se do sitio que foi do Sr. Cajola no lugar do Barbalho, um moleque de nome Manoel, de nação angola, baixo, cheio do corpo, pernas arquiadas, levou vestido camisa de madapolão ja rota, ceroulas de estopa, chapeo de pello branco muito velho: quem o pegar leve ao sitio do Dezembargador Maciel Monteiro, no Hospicio que será gratificado.

☞ No dia 21 do corrente fugio um preto creolo de nome Nicoláo, de 22 a 25 anno o sapateiro, muito regrista, secco do corpo, e he fulo; quem o pegar leve a rua da Cadeia de S. Antonio D. 8 que será gratificado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842